

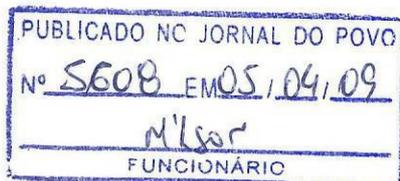


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná



LEI Nº 1602/2008

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 655/1996, de 27/11/1996.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei, de autoria do Vereador João Lara Vieira:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 655/1996, de 27 de novembro de 1996, que dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do Município e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2009


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal